

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3791/2020

Termo de Fomento: 139/2020

Objeto: Repasse à Organização da Sociedade Civil através de Emenda Impositiva, para aquisição de camas e cadeiras de rodas, através de Termo de Fomento.

Valor Total: R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Razão Social: Assistência Vicentina Frederico Ozanam.

CNPJ: 56.650.914/0001-52

Início da Vigência: 21/12/2020

Término da Vigência: 30/06/2021

O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquilo Gianini nº861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário Municipal da Ação Social e Cidadania**, o Sr. José Carlos Grigoletto, brasileiro, casado, portador do RG nº11.069.180-5 e CPF nº003.010.408-42, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Assistência Vicentina Frederico Ozanam**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.650.914/0001-52, situada a Rua Marques de Tamandaré nº 525, Jardim Bandeirantes, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-121, neste ato representado por sua presidente **Cícera Aparecida Gianotto Marzullo**, brasileira, casada, Especialista em Qualidade, portadora do RG nº 19.308.520-3/SSP e do CPF/MF nº085.994.118-37, residente e domiciliado, a Rua São Policarpo, 59, Bairro Bom Retiro II, Email: lar.ozanam.salto@uol.com.br, Telefones: (11) 4602-1106 (11)4028-9876 (11)4029-2376, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 21 do decreto Federal 8.726/2016, Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica prorrogado o Termo de Fomento em referência pelo período de **21 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.**

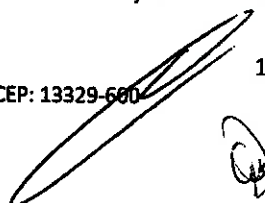
CLÁUSULA SEGUNDA:

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, em parcela única através do Banco do Brasil, Agência: 8084-5 e Conta Corrente: 203-8, os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.02.01.335041.08.244.0006.2.638.08.500066 (Ficha 854), a cargo da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Avenida Tranquilo Gianini nº 861- Distrito Industrial – Salto/SP – Brasil – CEP: 13329-600

CNPJ: 46.634.507/0001-06 – www.salto.sp.gov.br

Fone: (11) 4602-8500



1

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do Termo Original, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA:

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

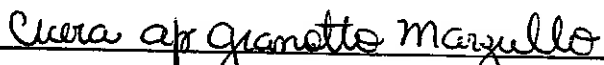
E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 02 de Dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE SALTO

José Carlos Grigoletto
Secretário de Ação Social e Cidadania




Assistência Vicentina Frederico Ozanam
Cícera Aparecida Gianotto Marzullo
Presidente

TESTEMUNHAS:



Camila Tatiane do Couto Santos



Maria Lucinda Anacleto



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSISTÊNCIA VICENTINA
FREDERICO OZANAM.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DEORIGEM): 139/2020

OBJETO REPASSE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE EMENDA
IMPOSITIVA, PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS E CADEIRAS DE RODAS, ATRAVÉS DE
TERMO DE FOMENTO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$4.000,00(QUATRO MIL REAIS).

EXERCÍCIO (1): _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB /E-MAIL (2): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 02 de DEZEMBRO de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito

CPF: 032.586.138-26

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Cícera Aparecida Gianotto Marzullo
Cargo: Presidente
CPF/MF nº 085.994.118-37

Assinatura: Cícera ap. gianotto Marzullo

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Carlos Grigoletto
Cargo: Secretário de Ação Social
CPF: CPF: 003.010.408-42

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Cícera Aparecida Gianotto Marzullo
Cargo: Presidente
CPF/MF nº 085.994.118-37

Assinatura: Cícera ap. gianotto Marzullo

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.